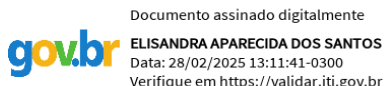




= EDITAL N° 006/2025- PGP =

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi afixado, nesta Secretaria, no dia 28/02/2025.



Secretária

O Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott, Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para bolsas de estudo de 01/2025 do curso de mestrado do PGP/UEM (**CADASTRO DE RESERVA**).

As Bolsas de Estudos a que se refere este Edital são aquelas financiadas pelo **Programa Demanda Social** da Capes, pelo CNPq, pela Fundação Araucária e por outros programas e/ou órgãos financiadores públicos e privados. Para concessão e manutenção das bolsas de estudo obedecer-se-á a Resolução N° 011/2022-PGP.

## 1. CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDOS

O aluno interessado:

- I - Deve estar regularmente matriculado no curso ou estar aprovado no processo seletivo do EDITAL N° 028/2024- PGP
- II - Deve se dedicar 40 horas semanais ao desenvolvimento das atividades previstas no programa.
- III - Não pode ter excedido o prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses concedido para integralização do curso e/ou usufruído de 24 meses de bolsa de estudos.
- IV - Não deve ter pendências quanto ao cumprimento de requisitos exigidos decorrente do recebimento de bolsas anteriores (especialização, mestrado, projetos de pesquisa, etc.).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail no período de 06 à 09 de março de 2025, endereçado à Secretaria do PGP ([sec-pgp@uem.br](mailto:sec-pgp@uem.br)) com o título: **solicitação de Bolsa de estudo – INSCRIÇÃO**, mediante o envio dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste Edital.
2. Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e documentado (fotocópia simples, sem autenticação de todos os documentos citados no currículo). O aluno deve colocar a documentação na sequência estabelecida na Tabela de Pontuação (ANEXO II) e identificar o documento com o respectivo código.
3. Ata da Aprovação no Exame de Qualificação no PGP na matrícula atual, se houver.



4. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO II).

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos à bolsa de estudos será realizada por meio da ordenação decrescente do valor da pontuação obtida de acordo com o Anexo II deste edital.

- Caso haja empate, será considerada a idade do candidato, em ordem decrescente.
- O resultado da pontuação será aproximado até a segunda casa decimal.
- Caso o candidato tenha usufruído de bolsa do programa durante o curso em que está matriculado e, por qualquer razão, tenha optado pelo seu cancelamento, o mesmo será remanejado para o fim da lista de classificação.

As bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGP) destinam-se a alunos que tenham, preferencialmente, dedicação em tempo integral. Tendo em vista o caráter social das bolsas de estudo, os pós-graduandos do PGP que exercerem quaisquer das atividades remuneradas passíveis de acúmulo com a percepção de bolsa só serão contemplados com bolsa se não houver nenhum aluno selecionado pela Comissão de Bolsas, que não tenha vínculo empregatício ou outros rendimentos, que tenha dedicação exclusiva às atividades do PGP e não esteja recebendo bolsa.

Dada a Política de inclusão, permanência e de internacionalização do PGP, fica reservada uma bolsa de estudos à alunos estrangeiros. Caso não haja candidato estrangeiro, a mesma poderá ser usufruída por candidatos inscritos neste Edital.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos. A efetivação da concessão da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender, obrigatoriamente, os requisitos exigidos pelos órgãos concessionários das bolsas de estudos, sob pena de processo administrativo e judicial.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott  
- Presidente da Comissão de Bolsa do PGP -

## ANEXO I DO EDITAL nº 006/2025-PGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS - PGP		
Nome completo:		PG/Ano de ingresso:
CPF:	RG:	Tel. residencial:
Celular:	E-mail:	
Orientador:		
Possui vínculo empregatício:		
<input type="checkbox"/> Sim. Local:		
<input type="checkbox"/> Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Código do Banco:	Nº da agência:	Nº da Conta:
Nome da Agência Bancária:		
OBS: Para bolsista CAPES, a conta corrente terá que ser obrigatoriamente do Banco do Brasil e não poderá ser conta poupança.		
Assinatura do candidato: _____		Data: ____/____/____

## ANEXO II DO EDITAL nº 006/2025-PGP

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção Universidade Estadual de Maringá Processo de Seleção - Semestre 1( ) 2( ) Ano ( ) <b>Bolsa: CAPES ( ) CARREFOUR ( )</b>	E-mail: <a href="mailto:sec-pgp@uem.br">sec-pgp@uem.br</a>			
<b>CANDIDATO:</b>				
<b>AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>		<b>PONTOS</b>	
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA - Até 2,0 pontos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>0,00</b>
	1.1 Especialização	0,50	Especialização	0,00
	1.2 Exame de Qualificação (Mestrado/PGP)*	1,50	Caso aprovado	0,00
* Relacionado à Matrícula Vigente no PGP.				
<b>2</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Até 2,0 pontos</b>			<b>0,00</b>
	2.1 Docência - nível superior	0,005	por hora/aula	0,00
	2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica na área	0,05	por atividade	0,00
	2.3 Outras atividades profissionais na área (só serão computadas após a data de colação de grau)	0,30	por ano	0,00
<b>3</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Até 2,0 pontos</b>			<b>0,00</b>
	3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão, participação em projetos de Iniciação Científica	0,50	por semestre	0,00
	3.2 Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,20	por atividade	0,00
	3.3 Monitoria	0,20	por evento	0,00
	3.4 Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> )**	0,50	por disciplina	0,00
**Créditos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos				
<b>4</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos) – Até 1,0 ponto</b>			<b>0,00</b>
	4.1 Local	0,10	por evento	0,00
	4.2 Regional	0,15	por evento	0,00
	4.3 Nacional	0,20	por evento	0,00
	4.4 Internacional	0,30	por evento	0,00
<b>5</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL – Até 3,0</b>			<b>0,00</b>
	5.1 Livro	0,50	por livro	0,00
	5.2 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados com Qualis em Engenharias III	1,00	por publicação	0,00
	5.3 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados – sem Qualis	0,30	por publicação	0,00
	5.4 Capítulos de livro publicado	0,30	por capítulo	0,00
	5.5 Artigos completos publicados em eventos científicos	0,30	por artigo	0,00
	5.6 Resumos expandidos publicados em eventos científicos e/ou Resumos publicados em eventos científicos	0,20	por resumo	0,00
	5.7 Prêmio em evento científico	0,70	por prêmio	0,00
<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>				<b>0,00</b>